

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ALTERA DISPOSITIVO A LEI Nº 19.034/2024, NA FORMA EM QUE INDICA.		
Autor:	99055 - DEPUTADO FERNANDO HUGO		
Usuário assinator:	99055 - DEPUTADO FERNANDO HUGO		
Data da criação:	11/12/2024 14:52:17	Data da assinatura:	11/12/2024 14:54:49



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO HUGO

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

PROJETO DE LEI
11/12/2024

ALTERA DISPOSITIVO A LEI Nº 19.034/2024, NA FORMA EM QUE INDICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1- Fica alterada a redação do art. 4º da Lei 19.034, de 11 de setembro de 2024, que modificou a Lei nº. 12.510, de 6 de dezembro de 1995, que estabelece normas para a concessão de títulos de cidadão cearense, passando a vigor com seguinte redação:

"Art. 4º - Durante a Sessão Legislativa anual, não serão concedidos mais do que 30 (trinta) títulos honoríficos de Cidadania Cearense". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca alterar dispositivo no texto da Lei nº 19.034/2024, com o objetivo de possibilitar aos senhores e senhoras parlamentares a ampliação das oportunidades para homenagear personalidades que, pelos critérios estabelecidos no corpo da legislação objeto da alteração, tenham prestado relevantes serviços ao Estado do Ceará.

Ao ampliar o limite anual para a concessão dos títulos honoríficos de Cidadania Cearense, a proposta legislativa visa democratizar o processo de concessão, permitindo que um maior número de parlamentares possa propor iniciativas que reconheçam indivíduos cujas contribuições sejam de notável relevância para a sociedade cearense.

Outrossim, busca-se promover maior equilíbrio no reconhecimento público, fortalecendo o papel desta honraria como símbolo de gratidão do povo cearense àqueles que colaboram de forma significativa com o progresso do nosso Estado.

Ante o exposto, rogamos aos senhores e senhoras parlamentares o apoio necessário para a aprovação do presente Projeto de Lei, de modo a assegurar a valorização das personalidades que, com seu trabalho e dedicação, tanto têm contribuído para o desenvolvimento e o bem-estar do Ceará.



DEPUTADO FERNANDO HUGO

DEPUTADO (A)